DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal nº. 161/2000, de 05 de outubro de 2000, composto pelos membros abaixo, para o mandato correspondente ao período de 10/02/2026 à 10/02/2028:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INDICADO PELO PREFEITO:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Brígida Maria Gea Magro

Suplente: Márcia Cristina Puríssimo

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

Suplente: Luciana Monteiro Lira Alves

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Maria Dias Gil

Suplente: Juliana Marta de Oliveira Santos

II – REPRESENTATES DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Titular: Francisca Augusta Filha

Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Silva

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Titular: Maísa da Silva

Suplente: Roseli Merotti

REPRESENTANTE DOS JOVENS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Titular: Tatiane Cristina Dias Machado

Suplente: Beatriz da Silva Carvalho

Art. 2º - Ficam designados, dentre os membros nomeados, para exercer as funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Brígida Maria Gea Magro

II – Vice-Presidente: Francisca Augusta Filha

III – 1º Secretário: Maísa da Silva

IV – 2º Secretário: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

V – Tesoureiro: Tatiane Cristina Dias Machado

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro e das funções da Diretoria do Conselho é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 161/2000 e demais normas aplicáveis**.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 038/2024, de 03 de setembro de 2026.

Ribeirão dos Índios, 11 de fevereiro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 016/2025
PROCESSO N.014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Aos 03 de fevereiro de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS INDIOS-SP**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.552.221/0001-35, com sede administrativa localizada à Rua Eugênio Volpe, n. 250, Centro, CEP: 19.380-000, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Valdeci José Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG n. 17.604.733-5, inscrito no CPF sob o n. 062.118.068-84, residente e domiciliado à Rua Virgílio Marin, n. 110, Centro, Ribeirão dos Índios-SP, e de outro lado a empresa **, COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRTÃO DOS ÍNDIOS - COOPERIB**, inscrita no CNPJ n. 35.754.318/0001-42, com sede na cidade de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo , à Rua Eugênio Volpe S/N, representada neste ato por Valdeci do Santos, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.28.661.791-2-SSP/SP , inscrito no CPF n.158.771.268-73 , neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o previsto na Cláusula 3.1. do Contrato n. 16/25, fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 3.242,00(três mil, duzentos e quarenta e dois reais),

correspondente a 02(dois)salários mínimos atuais, o contrato terá o acréscimo de R$3.708,00(três mil, setecentos e oito reais), ficando desta forma ratificada todas as demais cláusulas contratuais firmadas anteriormente. Município de Ribeirão dos Índios, 11 de fevereiro de 2026. Prefeito Municipal Valdeci José Fernandes.

.....